



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900
Palácio 9 de Julho

Autógrafo nº 32.958

Projeto de lei nº 1245, de 2019

Autoria: Coronel Nishikawa - PSL

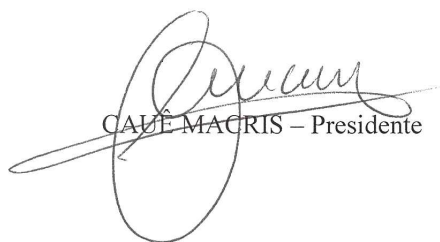
Institui o “Dia do Samurai”.

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – Fica instituído o “Dia do Samurai”, a ser comemorado, anualmente, em 24 de abril.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 11/2/2021.


CAIO MAGRIS – Presidente